

CERTIDÃO

Divinópolis-MG, 03 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF), no uso de suas atribuições, com base nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual n. 21.972, de 2016, atualizada pela Lei Estadual n. 24.313, de 2023, bem como nos artigos 22, 23 e 26, todos do Decreto Estadual n. 48.707, de 2023, atesta a **TRANSFERÊNCIA de RESPONSABILIDADE** da Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS) sob **certificado n. 632**, processo SLA n. **632/2023**, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento transmissor RANAMI COMERCIAL LTDA., CNPJ n. 45.869.875/0001-61, para a empresa SMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 23.966.223/0001-03, conforme segue:

ITEM	Razão Social Referenciada no Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
TRANSMISSOR(ES):	RANAMI COMERCIAL LTDA.	45.869.875/0001-61	LAS/RAS 632/2023 (transferência Integral)
ITEM	Razão Social a ser referenciada no novo Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
RECEPTOR (S):	SMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.	23.966.223/0001-03	LAS/RAS 632/2023 (transferência Integral)

O termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido (protocolo SEI n. 100385751) e que resultou na emissão da presente certidão, foi apresentado pela procurador Varlei Marra, CPF n. 6**.*0*.016-87, e assinado pelos representantes legais dos empreendimentos envolvidos, disponível para consulta nos autos do processo SEI n. 2090.01.0030281/2024-91 .

KAMILA ESTEVES LEAL

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 03/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105610850** e o código CRC **A15A79CB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0030281/2024-91

SEI nº 105610850

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297244/4	DIONATAN PAIVA DA SILVA	PP	II	B	II	C	27/09/2024

06 2040801 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003588-70.2021.8.13.0287, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 168, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Celso Izidoro – MASP:1198051/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5003588-70.2021.8.13.0287.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Edgard Estevo da Silva
Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1198051/3	CELSO IZIDORO	PP	I	C	II	B	17/08/2016
1198051/3	CELSO IZIDORO	PP	II	C	III	B	01/01/2019
1198051/3	CELSO IZIDORO	PP	III	B	IV	A	01/01/2023

06 2040802 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008065-50.2024.8.13.0702 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5008065-50.2024.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1198051/3	CELSO IZIDORO	PP	II	B	II	C	18/08/2017
1198051/3	CELSO IZIDORO	PP	IV	A	IV	B	01/01/2025

06 2040802 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0018221/2025-70

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ALEXSANDRO DA CUNHA DIAS, MASP:1140771-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurados perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPL, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 1450.01.0018221/2025-70, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0127044/2023-82

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento a Resolução SEPLAG 37, após Lavrado o Termo de Conclusão, NOTIFICA a decisão que o(a) processado(a) deve recorrer ao erário os valores recebidos indevidamente. CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) CRISTIANO DOS SANTOS, MASP:1209104-7, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurados perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPL, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 1450.01.0127044/2023-82, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ante decisão proferida nos autos, estando sujeito a penalidades legais prevista no Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

30 2037800 - 1

ATO 110/2025 – RETIFICA PUBLICAÇÃO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Retifica na Resolução SEJUSP N° 164, de 31 de janeiro de 2025, publicada em 01 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional, favor do servidora Nilton Paulo dos Santos – MaSP: 1453147/9,em virtude de erro material.

Onde se lê: “09/10/2020 – 09 de outubro de 2020”;

Leia-se: “09/12/2020 – 09 de dezembro de 2020”;

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2040811 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 08/01/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, CELSO RODRIGUES, MaSP 1.450.683-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Novo Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadj.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, juntar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, os quais caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por possivel ausência habitual ao trabalho e/ou abandono do cargo, ao em tese, não comparecer injustificadamente ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de 01/01/2024 a 30/09/2024, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI c/c 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, com incidência no artigo 244, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”.

Edital de Chamamento, instalado na Rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min, ou obter contato através do endereço eletrônico nucadj15risp@gmail.com ou telefone (33) 3521-2310, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, os quais caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por possivel ausência habitual ao trabalho e/ou abandono do cargo, ao em tese, não comparecer injustificadamente ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de 01/01/2024 a 30/09/2024, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI c/c 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, com incidência no artigo 244, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”.

Edital de Chamamento, instalado na Rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min, ou obter contato através do endereço eletrônico nucadj15risp@gmail.com ou telefone (33) 3521-2310, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, os quais caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por possivel ausência habitual ao trabalho e/ou abandono do cargo, ao em tese, não comparecer injustificadamente ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de 01/01/2024 a 30/09/2024, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI c/c 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, com incidência no artigo 244, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”.

Edital de Chamamento, instalado na Rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min, ou obter contato através do endereço eletrônico nucadj15risp@gmail.com ou telefone (33) 3521-2310, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 32/2025

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Assunto: Alteração de titularidade

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0030281/2024-91].

Prezado(a),

Segue em anexo a certidão de transferência de responsabilidade da licença ambiental 632/2023 com a alteração da titularidade para SMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 23.966.223/0001-03.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 07/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107042401** e o código CRC **1F42D88C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0030281/2024-91

SEI nº 107042401

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013